



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 545/2012 – INDIAPORÃ, 18 DE SETEMBRO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 086: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2040.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Ciclo I

Ficha 238: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal

Ficha 265: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2045.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 286: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 106.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 63.500,00

- excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo R\$ 63.500,00

- redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: . (subtotal) . R\$ 42.500,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete do Prefeito

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Ficha 012: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2009.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 061: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.500,00



Trabalhando e vencendo desafios!



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 087: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.500,00

15.452.0181.1028.0000 Extensão da Rede de Iluminação Pública

Ficha 316: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 22.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 125: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.500,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 162: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

Ficha 163: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 209: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL R\$ 106.000,00

ARTIGO 2º - Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº. 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), em conformidade com o presente crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Setembro de 2.012.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregado do Depto. de Administração



Trabalhando e vencendo desafios!